

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*
BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORREIA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

Na Mira da História

Será deplorável se a Constituinte, que captou as melhores expectativas nacionais, perder de vista a importância deste momento histórico: Se trocar tudo que é objetivamente possível, por um punhado de soluções impraticáveis, apenas porque apresentadas numa embalagem utópica para os nossos dias, incorrerá num erro de perspectiva que é o pior dos enganos que uma sociedade pode cometer.

O episódio desta semana oferece um espectro didático digno de atenção, porque lembra Hegel: nações que não aprendem com a sua história condenam-se a repetir os seus erros. Os constituintes aprovaram o monopólio estatal da distribuição de derivados de petróleo. Ainda bem que a insensatez se verificou na Comissão de Sistematização, permitindo ao plenário rever a decisão sem sentido econômico, social ou político. A que título confiar ao Estado a exclusividade do comércio de derivados do petróleo? Nenhum que se justifique com base na razão, que é a melhor conselheira dos homens públicos. Nada aconselha confiar uma atividade que empresas privadas, nacionais ou estrangeiras, desempenham com eficiência e sem risco, a empresas públicas que operam a custos perdulários. Não faz sentido dependurar no preço futuro da gasolina e do diesel o custo do empreguismo de uma distribuidora que fosse parte do organograma de um ministério.

Por aí, não. Nessa direção o Brasil estará indo para trás, como freqüentemente faz. Os constituintes não foram eleitos para desconfiar da sociedade e suspeitar da iniciativa privada, ou da lucratividade e da economia de mercado. Porque quem embarca nesse erro acaba achando que o poder público merece confiança. E depois torna-se tarde para se arrepender. Mais cedo do que parece, a sociedade sempre se arrepende de entregar ao Estado atribuições que, por direito e por liberdade, devem ser desempenhadas por cidadãos e pessoas jurídicas no âmbito da sociedade.

Ao se aproximar a fase final dos trabalhos constituintes, quando todos os eleitos vão comparecer com o seu voto a descoberto, encerra-se o ensaio de gesticulação dos atores para a platéia. Quando subir o pano e o plenário centralizar as atenções, não mais será possível pensar em termos pequenos, porque a medida da Constituição é o grande. Não cabem numa constituição *benefícios onerosos* para uma economia que ainda não levantou vôo, ou migalhas como derivados de petróleo. Não pode ser socialmente justo o que foi economicamente impraticável.

Quem pode traçar grandes linhas está liberado de complementá-las quando se tornam capilares: a Constituinte pode deixar para o Congresso tudo que caiba na regulamentação ordinária. Tecnicamente, basta a visão do essencial. Politicamente, só é indispensável a perspectiva histórica. Chega o momento em que, ao pairar acima dos ângulos menores, a Constituinte impedirá que caiam por terra os avanços de que ela própria se tornou veículo e expressão. Há expectativas acumuladas durante anos e anos de autoritarismo: elas se confundem com a esperança democrática, mas dispensam as formas demagógicas ou as dosagens ideológicas.

É indispensável ter em conta todos esses aspectos — subjetivos e objetivos — para evitar que a Constituinte venha a ser uma segunda frustração nacional, como a decepção que se seguiu à morte do presidente Tancredo Neves. A nossa história moderna não comporta uma segunda frustração nacional. O

Brasil está às vésperas de um pânico gerado pelo vácuo de medidas governamentais, exatamente quando são mais altos e ameaçadores os índices de inflação e recessão.

Neste momento de tensão histórica, dez artigos com aparência mágica, sustentados anos e anos seguidos em raciocínio teórico e de fundamento ideológico, mas sem qualquer compromisso com a realidade, podem engessar a economia, impedir a democracia e imobilizar a própria constituição que consagre o irrealismo sob a forma de utopia.

O Brasil não resistiria, depois de vinte anos manietado pela falta de liberdade e de participação pelo voto, ao imobilismo de uma constituição que parecesse perfeita no papel mas impraticável no estágio em que se acha a sociedade. A Constituinte tem o dever de se preservar, para poder argumentar perante a História que ela teve a noção da necessidade de corresponder ao que era possível social, econômica e politicamente. Não estamos no último, mas no primeiro patamar da economia de mercado. Os constituintes não se elegeram para definir o Brasil no século 21, e sim para impulsionar a nação a chegar modernizada ao final do século, enfim liberta do estágio de atraso que ela carrega.

Uma nação com a nossa pluralidade de interesses sociais não mais aceita ser tratada como se fosse incapaz de raciocinar e de discernir.

A reforma agrária, na mesma Comissão de Sistematização, mostrou aos incrédulos que — mesmo com as dúvidas que ficaram — há margem suficiente para serem resolvidos democraticamente os mais graves e tensos problemas.

Há muitas propostas que podem esperar que o futuro ofereça condições de realizá-las: são conceitos que procuram antecipar justiça, mas por enquanto a um preço que a inviabiliza. De resto, não é matéria que diga respeito à Constituinte, porque pela sua natureza mutável não cabe no texto constitucional.

O comportamento nem sempre amadurecido e criterioso dos constituintes preparou as condições para que a nação fosse obrigada a presenciar a última cena que, de uma vez por todas, depõe contra o sistema presidencial de governo: o presidente da República diz e manda dizer que considera inimigo pessoal quem votar pelo mandato de quatro anos.

O Executivo teve a iniciativa de propor ao Congresso a aprovação de poderes constituintes ao Congresso que ia ser eleito em outubro de 1986. Nem por isso tem autoridade constituinte. Não foi o presidente Sarney, numa iniciativa pessoal, quem fez a proposta: apenas deu andamento ao que o presidente eleito, Tancredo Neves, anunciou logo depois de eleito como a melhor fórmula de compatibilizar a transição com a escassa legalidade.

Se a Constituinte se tivesse poupado de certo comportamento inadequado ao seu nível de responsabilidade, o Executivo certamente teria pensado duas vezes antes de vir a público fazer uma ameaça que dá bem a medida pessoal com que o governo vê as questões institucionais. O Presidente entra numa escala de ressentimento, ao definir como futuros inimigos os que optarem pelo mandato de quatro anos, como se a Constituinte estivesse levando em conta apenas o mau desempenho do poder nesta etapa de transição.

Não é exato. A Constituinte, neste caso, está captando com rara felicidade o sentimento nacional.